

# INVASÃO À PRIVACIDADE DO FALECIDO EM PROL DA CRIAÇÃO DE UMA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: QUANTO CUSTA O BEM-ESTAR DOS FAMILIARES? UMA ANÁLISE DO EPISÓDIO *BE RIGHT BACK* À LUZ DO DIREITO BRASILEIRO

Lívia Andrade Albuquerque Valença<sup>1</sup>

Ulisses Levy Silvério dos Reis<sup>2</sup>

## RESUMO

A inteligência artificial (IA), comumente anunciada tanto como uma salvação econômica quanto como precursora de desintegração social, é matéria que desperta curiosidade e que, apesar de não se tratar de discussão recente, segue sendo assunto atual que ainda depende de soluções. Tema muito explorado em obras fictícias, parece estar distante de nossa realidade, embora não seja esta a verdade. Um evidência disto é o episódio *Be Right Back* da série britânica de ficção científica *Black Mirror*, adotado como objeto deste estudo, que apresenta um enredo rico em detalhes e uma crítica ao uso das redes sociais e a ética (ou falta dela) quanto ao uso de IA's, ao narrar um caso em que é feito um *upload* de uma vítima de um acidente para criação de um software que faça companhia à sua viúva. Atrelado a esta discussão surgem questionamentos acerca da proteção dos dados pessoais de pessoas já falecidas e sobre o uso destes dados em *softwares* inteligentes para fins de alento dos familiares supérstites. Diante destas informações, pergunta-se: esses familiares poderiam dispor destes dados em benefício próprio sem prévia autorização do de cujus em vida? Para melhor compreensão, pretende-se analisar como o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, tem se portado perante os desafios surgidos com os avanços tecnológicos, enfatizando os limites para a disposição de informações e uso de imagens extraídas das redes sociais, utilizando-se, além da própria legislação, fontes bibliográficas pertinentes. A pesquisa permitiu concluir, até o momento, que,

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA). E-mail: liviaalbuquerqueav@gmail.com.

<sup>2</sup> Professor Assistente da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA); doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará (PPGD/UFC). E-mail: ulisses.reis@ufersa.edu.br.

conquanto não haja regulamentação específica a esse respeito, deve-se interpretar pela proteção dos dados privados *post mortem*, considerando o direito do titular à eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD, sendo imprescindível o consentimento informado prévio de que os dados coletados poderiam ser utilizados para tais fins, visto que o direito deve ser dinâmico e estar em constante transformação, de modo a acompanhar as demandas da sociedade que se alteram no tempo e no espaço sem ferir os parâmetros constitucionais básicos.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Inteligência Artificial; Dados pessoais; Herança digital;

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. 2004. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod\\_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf)>. Acesso em: 27 nov. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7%C3%A3o.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7%C3%A3o.htm)>. Acesso em 27 nov. 2019.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Brasília, 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm)>. Acesso em: 27 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. Brasília, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm)>. Acesso em: 27 nov. 2019.

BROOKER, Charlie. **Be right back (Volto Já)**. In: Netflix. Black Mirror. Dirigido por Owen Harris. Londres: Endemol; Zepotron, 2013.

PEREIRA, Débora de Oliveira. **DIREITO E FICÇÃO CIENTÍFICA: DIMENSÕES DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE NO EPISÓDIO BE RIGHT BACK DA SÉRIE BLACK MIRROR**. Anais do VI CIDIL: - AS ILUSÕES DA VERDADE E AS NARRATIVAS PROCESSUAS, p. 60-635, mar. 2018. Anual. Disponível <<http://seer.rdl.org.br/index.php/anacidil/issue/view/18/showToc>>. Acesso em: 27 nov. 2019.

SALVO MELHOR JUÍZO. **Inteligência Artificial no Direito**: SMJ #61. 2018. Disponível em: <<https://soundcloud.com/salvo-melhor-ju-zo/smj-61-inteligencia-artificial-no-direito>>. Acesso em: 27 nov. 2019.

SALVO MELHOR JUÍZO. **Privacidade e Dados pessoais**: SMJ #73. 2018. Disponível em: <<https://soundcloud.com/salvo-melhor-ju-zo/smj-73-privacidade-e-dados-pessoais>>. Acesso em: 27 nov. 2019.